



CARTÓRIO MARCELO RIBAS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos

SCS – SUPER CENTER – ED. VENANCIO 2000 – Q.08 Bl.B-60 SALA 140-E 1º Andar CEP 70.333-900

Fone: (61)3224-4026 – Brasília – DISTRITO FEDERAL

E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

1. **Requerimento**, assinado pelo do último representante legal registrado na serventia, direcionado ao Oficial do Cartório, solicitando o registro da alteração contratual da sociedade.

MODELO:

Ilmo. Sr. Oficial do 1º Of. de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Brasília-DF

Prezado Sr.

(nome representante legal)....., nacionalidade.....,profissão.....,endereço.....,RG.....e CPF....., solicito a Vossa Senhoria o registro da alteração contratual da (nome, endereço e CNPJ da sociedade simples), **conforme documentação anexa.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do representante legal

2. **Alteração contratual**, assinada e rubricada em todas as folhas pelos sócios cotistas e um advogado inscrito na OAB. Na alteração contratual, obrigatoriamente, deverá constar:

2.1 - Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas; **2.2** - Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade; **2.3** - Capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária; **2.4** - A quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la; **2.5** - As prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços; **2.6** - As pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições; **2.7** - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas; **2.8** - Se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

3. **Certidão de prévia inscrição ou regularidade da pessoa jurídica no respectivo conselho profissional**, para o registro dos atos constitutivos e alterações das sociedades simples que tenham atividades básicas ou subsidiárias sujeitas a fiscalização do exercício da profissão por Conselhos Regionais. (Ex.: Atividade médica – Certidão do CRM).

4. **Toda documentação em 2 vias**, sendo ao menos uma original.

Obs.: Se houver redução de capital, além dos documentos mencionados, deverão ser apresentadas certidões negativas da Caixa Econômica Federal (FGTS), do INSS e da Receita Federal.